

## AVISO n.º 13

# Matrículas 1.º ano para 2024/2025

**Escolas: Benguiados - Bento de Freitas - Caxinas - Violetas**

**PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA – ENTRE 15 DE ABRIL E 15 DE MAIO de 2024**

● **FORMA DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA – A MATRÍCULA É EFETUADA PELO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO VIA INTERNET,**

na aplicação Portal das Matrículas (<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/pmat/#/portal/home>), com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

● **PREFERÊNCIA DE ESCOLAS – No ato de matrícula, O ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO INDICA, POR ORDEM DE PREFERÊNCIA, CINCO ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO OU DE ENSINO, cuja escolha de frequência é a pretendida.**

● **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:** Na matrícula, é necessário fazer *upload* (inserir na plataforma das matrículas) dos seguintes documentos:

- **COMPROVATIVO DE RESIDÊNCIA DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO** – Nota de Liquidação do último IRS entregue (apenas a parte em que consta a morada), fatura da luz, água ou telefone (desde que o documento esteja no nome do Encarregado de Educação);
- **DECLARAÇÃO RELATIVA À COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR, POR ÚLTIMO VALIDADA PELA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA** (apenas nas situações em que o Encarregado de Educação não é o pai ou a mãe);
- **DECLARAÇÃO COMPROVATIVA DE LOCAL DA ATIVIDADE PROFISSIONAL DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO** (nos casos em que o Encarregado de Educação não resida na área de influência do estabelecimento de educação pretendido)

● **COMPROVATIVO DE ESCALÃO DE ABONO:** Para efeitos de ordenação de prioridades na matrícula, terá de enviar o comprovativo devidamente validado para o email [alunos@freiyoao.com](mailto:alunos@freiyoao.com)

### APOIO DISPONÍVEL

Estará disponível para apoio ao preenchimento da matrícula (relativamente a dúvidas que surjam) o n.º de telemóvel – 939042190, das 09,30h-12,00h

### NOTAS IMPORTANTES

- Relativamente à opção de frequência de educação Moral Religiosa, uma vez realizada a sua inscrição, a sua frequência é obrigatória. O Encarregado de Educação ao optar pela inscrição do seu educando nas Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), compromete-se que este as frequente até ao final do ano letivo, no respeito pelo dever de assiduidade.
- Quem pretender refeição ou prolongamento deve tratar nos serviços da Câmara Municipal de Vila do Conde;
- Os critérios de admissão dos alunos serão os definidos na legislação em vigor, disponível no sítio da internet do Portal das Matrículas - <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/pmat/#/portal/home> ;
- A ordem / data de matrícula não será critério de escolaridade ou graduação.

Vila do Conde, 15 de abril de 2024

O Diretor: António Miguel Costa